



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013/2010

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO § 1º DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA QUE FIXA O NÚMERO DE VEREADORES QUE COMPÕEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

Art. 1º - O inciso I do § 1º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 -

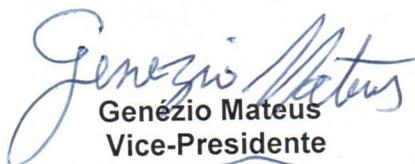
§ 1º -

I – O número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Espigão do Oeste será de 11 (onze) Vereadores.”

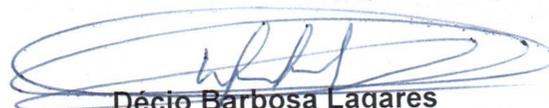
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 27 de dezembro de 2010.


Genézio Mateus
Vice-Presidente


José Nildo de Araújo
1º Secretário


Décio Barbosa Lagares
Presidente


Joveci Bevenuto Souza
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE - RO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013/2010

Certifico que

uma via da Emenda a COM Nº 013/2010
esteve fixado no àtório da Câmara Municipal de
Espigão do Oeste no dia 27 / 12 / 2010
até o dia 28 / 01 / 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO § 1º
DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA QUE FIXA
O NÚMERO DE VEREADORES QUE
COMPÕEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE.

~~A MESA DIRETORA DA~~ CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO
OESTE, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Orgânica do Município de Espigão
do Oeste, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda
ao texto orgânico:

Art. 1º - O inciso I do § 1º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 -

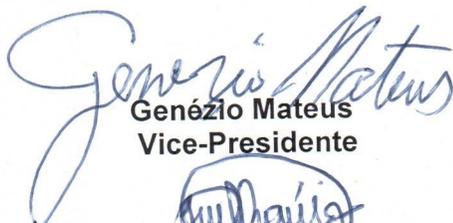
§ 1º -

I – O número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal de
Espigão do Oeste será de 11 (onze) Vereadores.”

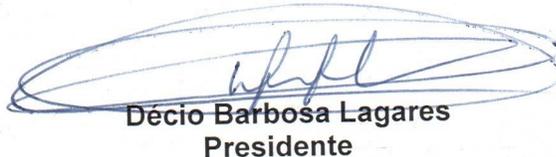
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

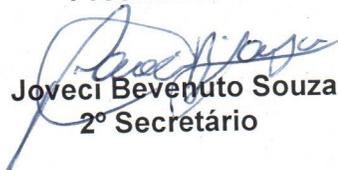
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 27 de
dezembro de 2010.


Genézio Mateus
Vice-Presidente


José Nildo de Araújo
1º Secretário


Décio Barbosa Lagares
Presidente


Joveci Bevenuto Souza
2º Secretário

Célio recebe mais 02 ônibus do

O prefeito Célio Renato da Silveira recebeu na tarde de quarta-feira 02, mais dois ônibus adquiridos com recursos próprios para o transporte escolar da Secretária Municipal de Educação. Com esses dois veículos novos, a Administração Trabalhando para Todos nesses dois primeiros anos conseguiu renovar quase toda a frota da SEMED.

De acordo com o prefeito Célio Renato, foi adquirido 02 ônibus no primeiro ano de sua administração e no início do segundo ano, foram compradas 03 Kombys "e fizemos ainda em 2010, a aquisição desses dois novos ônibus que acabaram de chegar. Também recebemos no final de 2010, 03 ônibus do Governo do Estado, perfezendo uma frota de 07 veículos novos e 03 Kombys", relacionou o chefe do Executivo Municipal afirmando



que para esse ano de 2011, ele pretende adquirir mais dois ou três ônibus. "Nosso objetivo é ter toda a frota própria do

transporte escolar e estamos trabalhando nesse sentido", enfatizou o prefeito.

Os ônibus possuem um mo-

delo padrão. Eles v especificações ex próprias para o trans estudantes e adequ condições de trafega das estradas vicina possuem porta paco acomodar mochilas do embaixo das p tipo sofá, com enc cabeça alto, estofa vestida em vinil lava deslizante, com p nas próprias poltron ra lateral de apoio e ça junto as janelas tronas reservadas dantes com deficiê

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário
Comarca de Espigão do Oeste
1ª Vara: Juízo Cível
Edital de Venda Judicial

O Juiz de Direito da 1ª Vara torna público que será realizada a venda do bem a seguir descrito e referente à execução que se menciona.

AUTOS: nº: 0034499-90.2006.8.22.0008
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
ASSUNTO: Cedula rural pignoraticio

EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: Marcelo A.O Carvalho
EXECUTADO: Olita Justina Santiago Correa
ADVOGADO: Não Informado

DISCRICÃO DOS BENS Parte do imóvel rural, nº 03, localizado na gleba 3, Setor Barão de Melgaço, com área de 48,4000ha de terra rural, equivalente a 20 alqueires paulista, tendo como benfeitorias, pastagens em branquiarão e cerca de arame liso, registrado na comarca de Espigão do Oeste-RO, sob a matrícula nº 946, avaliado em R\$ 4.000,00 o alqueire, totalizando R\$ 79.998,87

DATA PARA PRIMEIRA VENDA: 08/02/2011 às 8:00 horas
DATA PARA SEGUNDO VENDA: 24/02/2011 às 8:00 horas

OBSERVAÇÃO: sobre vindo feriado nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se-a no primeiro dia útil subsequente
COMUNICAÇÃO: Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-a em dia e hora que forem desde logo designados entre os 10 (dez) e os 20 (vinte) dias seguintes, a fim de que os mesmos sejam arrematados por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Espigão do Oeste, Rua Vale Formoso, 1954 - CEP 76.974-000 - Fone (0XX69) 3481-2279
Espigão do Oeste-RO, 06 de Janeiro de 2011

Leonel Pereira da Rocha
Juiz de Direito

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013.2010

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO § 1º DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA QUE FIXA O NÚMERO DE VEREADORES QUE COM PÔEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

Art. 1º - O inciso I do § 1º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 -

§ 1º -
1 - O número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Espigão do Oeste será de 11 (onze) Vereadores."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 27 de dezembro de 2010.

Genézio Mateus
Vice-Presidente

Décio Barbosa Lagares
Presidente

José Nildo de Araújo
1º Secretário

Joveci Bevenuto Souza
2º Secretário

Leia e Ass
O Cone
3481-27

